



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TERMO DE COOPERAÇÃO**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 25/2025****PROCESSO SEI N. 0023421-34.2019.6.17.8000****SEI N. 0001129-55.2019.6.17.8000** (originário)

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 25/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE, E O MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n. 1160, Graças, Recife/PE, doravante denominado **TRE-PE**, neste ato representado por seu Diretor-geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n. 5*1.***.***-15 portador da Carteira de Identidade n. 3*9***9 SSP/PE, de acordo com a delegação de competência contida no art. 3º, inciso XII, da PORTARIA n. 543/2024 TRE-PE/PRES, de 10/07/2024, da Presidência do Tribunal, publicada no DJe n. 134, de 17/07/2024, p. 02-06, e o **MUNICÍPIO SERRITA/PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 11.361.250/0001-73, com endereço na Rua Barbosa Lima, 63 - Centro - Serrita - PE., CEP 56140-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sebastião Benedito dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n. 0*5.***.***-60, portador da Carteira de Identidade n. 5*3***6, SDP/PE,

RESOLVEM

Celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tendo em vista o que consta do Processo SEI 0023421-34.2019.6.17.8000, em observância às disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n. 11.531, de 16/05/2023, bem como da legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a disponibilização de atendentes, em caráter provisório, visando a prestação de serviços de apoio ao cadastramento biométrico do eleitor, no âmbito da 076ª Zona Eleitoral, com sede na Praça Coronel Chico Romão, sn, Centro. CEP.: 56140-000, Centro, Serrita/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objeto pactuado, os partícipes cumprirão o plano de trabalho (anexo único), que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, bem como toda a documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento, controle e execução do presente Acordo ficará sob responsabilidade de representantes designados pelas partes, na mesma oportunidade da apresentação dos atendentes, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, observado o seguinte:

I - os atendentes designados para o desempenho das atividades pertinentes ao **TRE-PE** deverão cumprir todas as normas e horários estipulados pela Justiça Eleitoral, respeitada a carga horária estipulada no órgão de origem;

II - fica proibida a designação de atendentes para atividade de finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;

III - os atendentes designados para atuarem nos serviços objeto deste Acordo serão supervisionados pelos servidores da Justiça Eleitoral, exclusivamente quanto aos aspectos práticos e tarefas relacionadas ao atendimento do eleitor (cadastro/revisão de dados e coleta biométrica);

IV - os atendentes disponibilizados para auxiliarem nos serviços objeto deste Acordo não poderão pertencer a diretório de partido político ou exercer qualquer atividade partidária, tampouco ser filiado a partido político, nos termos do art. 366 do Código Eleitoral;

V - eventuais omissões, dúvidas e controvérsias serão dirimidas mediante entendimento entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será da data de sua assinatura e término em 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE-PE

Ao **TRE-PE** incumbe:

I - capacitar com treinamento teórico/prático específico para as atividades objeto desse Acordo, os atendentes designados, inclusive os que substituam os ausentes em razão de férias ou outros motivos impeditivos de realização dos trabalhos atinentes às unidades de atendimento;

II - manter controle da frequência dos atendentes à disposição da Justiça Eleitoral;

III - a frequência será comunicada, mensalmente, ao cedente, mediante ofício.

IV - definir a jornada de trabalho dos atendentes disponibilizados, respeitada a carga horária do contrato.

V - supervisionar as atividades desenvolvidas pelos atendentes, exclusivamente quanto aos aspectos práticos e tarefas da revisão biométrica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao **Município** compete:

I - disponibilizar atendentes para, sob a coordenação e supervisão do **TRE/PE**, realizar atendimento e apoio à ZE, no período da data de assinatura do contrato a 30 de junho de 2026, sem ônus ao **TRE/PE**;

II - responsabilizar-se por todo e qualquer dano que seus atendentes causarem a terceiros ou ao Cooperado;

III - manter à disposição da Justiça Eleitoral os atendentes, indicando as necessárias substituições, quando cabível;

IV - responsabilizar-se sobre todas as despesas diretas e indiretas relativas aos atendentes cedidos para a consecução do objeto deste instrumento;

V - notificar os atendentes à disposição da Justiça Eleitoral sobre o dever de manter sigilo sobre as informações que tiverem conhecimento em razão dos trabalhos a serem desenvolvidos, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

VI - fiscalizar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Parágrafo único - O **TRE-PE** não responderá por quaisquer verbas trabalhistas ou previdenciárias relativas a eventuais empregados ou prestadores de serviços alocados pelo Município na prestação do serviço descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Parágrafo Primeiro - As despesas necessárias à plena execução do objeto acordado correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Parágrafo Segundo - O reembolso de despesas advindas do cumprimento de mandados no âmbito da Justiça Eleitoral, para os oficiais de justiça designados, seguirão as diretrizes da Resolução n. 23.527/2017 do Tribunal Superior Eleitoral e os valores previstos em Portaria da Presidência do **TRE-PE**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DO ENCERRAMENTO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será extinto:

- I - por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- II - por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- III - por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- IV - por rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, nas seguintes situações:

- a) quando houver descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; e
- b) na ocorrência da caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Os partícipes deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União - DOU e na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para os fins dispostos na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e na Lei n. 12.965/2024 - Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Será competente para dirimir as questões decorrentes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA o foro da Justiça Federal no Recife da Seção Judiciária de Pernambuco, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-geral

MUNICÍPIO SERRITA/PE

Sebastião Benedito dos Santos

Prefeito

ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO PARA ATENDENTES

DADOS CADASTRAIS

a) Proponente

Órgão/Instituição Proponente/Concedente		CNPJ		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE		11.361.250/0001-73		
Endereço				
Rua Barbosa Lima, 63 - Centro				
Cidade	UF	CEP	(DDD) Telefone/Fax	E.A.

SERRITA	PE	56140-000	(87) 3882-1156	Municipal
Nome do Responsável pela Instituição Sebastião Benedito dos Santos			CPF 0*5.***.***-60	
R.G./Órgão Exp. 5*3***6 SDS/PE	Cargo Prefeito	Função	Matrícula	
Endereço Completo Rua Barbosa Lima, 63 - Centro - Serrita - PE			CEP 56140-000	

a) **Partícipe**

Órgão/Instituição Proponente/Concedente Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco		CNPJ 05.790.065/0001/00		
Endereço Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 1160, Derby				
Cidade Recife	UF PE	CEP 52010-904	(DDD) Telefone/Fax 81 _____	E.A. Federal
Nome do Responsável pela Instituição Orson Santiago Lemos			CPF 5*1.***.***-15	
R.G./Órgão Exp. 3*9***9 SSP/PE	Cargo Diretor Geral	Função	Matrícula Não é o caso	
Endereço Completo Governador Agamenon Magalhães, nº 1160, Derby			CEP 52010-904	

Recife/PE

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Acordo de Cooperação para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cadastramento biométrico de eleitores do Estado de Pernambuco no âmbito do TRE/PE.	Início DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	Término 30 DE JUNHO DE 2026
Identificação do Objeto O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a execução das ações referentes à cessão de funcionários terceirizados ao processo de cadastramento biométrico no município de SERRITA-PE que compõe o ciclo de 2025.		
Justificativa da Proposição A Prefeitura Municipal de SERRITA-PE- contribui com apoio de pessoal (funcionários terceirizados) para o processo de cadastramento biométrico a ser efetuado pelo TRE/PE com o intuito de promoção da cidadania e da democracia, bem como colaborando de forma reflexa com o desenvolvimento nacional. Ressalte-se que o objetivo do projeto é cadastrar o máximo do eleitorado que não possui biometria no município. Portanto, avalia-se que esforços conjuntos, entre os Poderes Municipais e o TRE- PE, são necessários para adoção de ações coordenadas a fim de se mobilizar o maior contingente possível de cidadãos, uma vez que o quantitativo do eleitorado impacta, sobremaneira, em questões econômicas, sociais e de políticas públicas para os cidadãos e, em consequência, para o município.		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Objetivo do Serviço	Etapas do Serviço	Especificações das etapas	Indicador Físico	Duração		
			Unidade	Quantidade	Início	Término

Auxiliar nas atividades de cadastramento biométrico da Justiça Eleitoral/PE junto ao eleitorado do Município, observando a carga horária prevista de até 6 horas diárias e 30 semanais.	I- Triagem; II- Digitação de Dados e Coleta Biométrica; III Finalização.	I- Consiste em recepcionar o eleitor em balcão, ou abordá-lo na fila para: <i>I.1. distribuir fichas, formulários e senhas, quando for o caso;</i> <i>I.2. verificar os requisitos documentais necessários ao atendimento;</i> <i>I.3. prover ao eleitor as informações e fazer os encaminhamentos devidos</i> II- Consiste em acessar o Sistema de Cadastro Nacional (ELO) para: <i>II.1. cadastrar/ revisar os dados qualificadores dos eleitores (nome, endereço, filiação, etc)</i> <i>II.2. coletar assinatura digital;</i> <i>II.3. coletar foto do eleitor;</i>	A avaliação do trabalho dar-se-á pelo quantitativo de eleitores que realizarão cadastramento biométrico no município.	Em torno de 5 (cinco) funcionários, a serem disponibilizados para os trabalhos no Cartório/Posto de Atendimento Eleitoral do município.	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	30/06/2026
--	---	--	--	--	---------------------------------------	-------------------

		<i>II.4. coletar digitais.</i>				
		III- Consiste em encerrar e encaminhar os lotes de RAEs no sistema Elo para processamento pelo TSE.				

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Não é o caso, tendo em vista este Acordo de Cooperação não envolver transferência/repasso de recursos financeiros.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não é o caso, tendo em vista este Acordo de Cooperação não envolver transferência repasse de recursos financeiros.

DECLARAÇÃO

Não é o caso, tendo em vista este Acordo de Cooperação não envolver transferência repasse de recursos financeiros.

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado:

Sebastião Benedito dos Santos
Prefeito de SERRITA/PE

Orson Santiago Lemos
Diretor-geral do TRE/PE



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 24/07/2025, às 09:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3008420** e o código CRC **903EA2AD**.

0023413-57.2019.6.17.8000

3008420v4

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Processo nº 0000030-06.2025.6.13.8306; Acordo de Cooperação Mútua s/n; Contratada: Município de Alagoa; Vigência: 18/08/2025 a 17/08/2026; Objeto: O presente instrumento visa estabelecer a integração entre o TREMG e o MUNICÍPIO, objetivando o cadastramento da entidade parceira para que se torne apta a prestar auxílio aos cidadãos locais no preenchimento da Solicitação WEB em caráter prévio, pela própria pessoa interessada, mediante utilização de serviço disponibilizado no sítio do Tribunal Superior Eleitoral na internet para essa finalidade ("Título Net" ou sistema que venha a substituí-lo), bem como a prestar informações à população local sobre como acessar de forma online os serviços disponíveis no Portal da Justiça Eleitoral; Fundamento Legal: O presente Ajuste é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021.; Signatários: Fábio Roberto Caruso de Carvalho - Juiz Eleitoral da 306ª ZE pelo TRE-MG e Sebastião Mendes Pinto Neto - Prefeito Municipal de Alagoa, pela Contratada; Assinatura: 18/08/2025

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 070004

Número do Contrato: 169/2022.
Nº Processo: 0003926-17.2021.6.14.8000.
Pregão. Nº 64/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 19.867.254/0001-30 - WEBFACIL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 169/2022 por 12 (doze) meses, até 13/09/2026.. Vigência: 10/09/2025 a 13/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.968,00. Data de Assinatura: 10/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/09/2025).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica n. 03/2025 - AGU (n. 33/2025 TRE/PE - SEI n. 0011123-43.2025.6.17.8600). PARTÍCIPES: Advocacia Geral da União (AGU), com interveniência da Escola Superior da AGU na 5ª Região; Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Pernambuco (OAB-PE), CNPJ n. 09.791.484/0001-09, com interveniência da Escola Superior da Advocacia - Pernambuco (ESA-PE); Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, CNPJ n. 02.899.512/0001-67; Defensoria Pública da União (DPU), CNPJ n. 00.375.114/0001-16; Ministério Público do Estado de Pernambuco (MP-PE), CNPJ n. 10.510.162/0001-23, com interveniência da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco (ESMP-PE); Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), CNPJ n. 11.435.6333/0001-49, com interveniência da Escola de Contas Públicas Barreto Guimarães; Tribunal de Justiça do estado de Pernambuco (TJPE), CNPJ n. 11.431.327/0001-34, com interveniência da Escola Superior da Magistratura do Estado de Pernambuco (ESMAPE); Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), CNPJ n. 05.790.065/0001-00, com interveniência da Escola Judiciária Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE; Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), CNPJ n. 24.130.072/0001-11, com interveniência da Escola de Magistratura Federal da 5ª Região, e de seu Núcleo de Cooperação Judiciária, e ainda da Justiça Federal de Pernambuco (JFPE) e do Núcleo Seccional da Escola de magistratura Federal da 5ª Região (ESMAFE); Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6), CNPJ n. 02.566.224/0001-90, com interveniência da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - TRT6/PE. OBJETO: a instituição da Rede de Escolas Jurídicas de Pernambuco (REJ-PE), aliança destinada à mútua colaboração acadêmica e científica entre os Cooperantes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: normas jurídicas que regem a Administração Pública, sobretudo, os arts. 37, caput, 39, § 2º, 93, IV, 105, § 1º, I, 111-A, § 2º, I, e 241 da CF/1988, a Lei n. 14.133/2021 (art. 184) e o Decreto n. 11.531/2023 (arts. 1º, II, 2º, III, 24 e 25). VIGÊNCIA: sessenta meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025. SIGNATÁRIOS: pela AGU, Maria Carolina Scheidegger Neves, Procuradora-Chefe em Pernambuco e Artur Orlando de Albuquerque da Costa Lima, Procurador Federal; pela OAB/PE, Ingrid Zanella Andrade Campos e Carlos Eduardo Ramos Barros, Advogados; pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, Henrique Seixas, Defensor Público; pela DPU, Marília Silva Ribeiro de Lima Milfont, Defensora Pública-Chefe em exercício; pelo MPPE, Promotor José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, Procurador Geral de Justiça; pelo TCE-PE, Valdecir Fernandes Pascoal, Conselheiro; pelo TJPE, Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto; pelo TRE/PE, Desembargadores Cândido José da Fonte Saraiva de Maraes e Adalberto de Oliveira Melo, e o Juiz Breno Duarte Ribeiro de Oliveira; pelo TRF5, Desembargador Federal Francisco Roberto Machado, Corregedor Regional, Desembargador Federal Leonardo Resende Martins, Desembargador Federal Cid Marconi Gurgel de Souza e a Juíza Federal Roberta Walmsley S. C. Porto de Barros; pelo TRT6, Ruy Salatiel, Desembargador e a Desembargadora Nise Pedroso Lins de Sousa, Diretora-geral.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n 23/2025. SEI n. 0023421-34.2019.6.17.8000. CESSIONÁRIO: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE. CEDENTE: Município de Serrita/PE. CNPJ n. 11.361.250/0001-73. OBJETO: a utilização, gratuita e precária, de área de aproximadamente 30 m², localizada na Rua Dom José Lopes, n. 86, Centro, CEP 56.140-000, Serrita/PE, cuja propriedade e posse mansa e pacífica pertencem ao CEDENTE. VIGÊNCIA: da data da assinatura do Termo e término em 30/06/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do art. 2º, e do art. 9.º da Resolução - TRE/PE n. 344/2019, e da Lei n. 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Cessionário, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, e pelo Cedente, Sebastião Benedito dos Santos, Prefeito.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica n. 25/2025. SEI n. 0023421-34.2019.6.17.8000. PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e o Município de Serrita/PE. CNPJ n. 11.361.250/0001-73. OBJETO: a disponibilização de atendentes, em caráter provisório, visando a prestação de serviços de apoio ao cadastramento biométrico do eleitor, no âmbito da 076ª Zona Eleitoral, com sede na Praça Coronel Chico Romão, sn, Centro. CEP.: 56140-000, Centro, Serrita/PE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, Decreto n. 11.531/2023. VIGÊNCIA: data de sua assinatura e término em 30/06/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025. SIGNATÁRIOS: pelo TRE/PE, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, e pelo Município de Serrita/PE, Sebastião Benedito dos Santos, Prefeito.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025 - UASG 070006

Nº Processo: 0006510-07.2025.6.18.8000.
Inexigibilidade nº 130/2025. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 682.***.***.68 - JOAO BATISTA DE BRITO CARVALHO. Objeto: Locação do imóvel para abrigar o cartório eleitoral da 33ª zona eleitoral, localizado na Av. Josias Leodido, 700, centro, cep: 64.230-000, no município de Buriti dos Lopes. Fundamento Legal: 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 09/09/2025 a 09/09/2030. Valor Total: R\$ 147.156,60. Data de Assinatura: 08/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/09/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025 - UASG 070006

Nº Processo: 0003213-89.2025.6.18.8000.
Pregão Eletrônico Nº 90016/2025 - TRE-ES. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA. Objeto: Contratação de licenças de acesso à plataforma integrada de treinamento online knowbe4 - licença diamond + aida. Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021. Vigência: 11/09/2025 a 11/09/2028. Valor Total: R\$ 51.851,70. Data de Assinatura: 11/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 11/09/2025).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2025 - UASG 70008

Nº Processo: 5620/2025. Objeto: Contratação da extensão da garantia da infraestrutura de hiperconvergência Nutanix do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE/RN).. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 12/09/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Rui Barbosa, Nº 165, Tirol - Natal/RN ou https://www.gov.br/compras/edital/70008-5-90050-2025. Entrega das Propostas: a partir de 12/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/09/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital também disponível no www.tre-rn.jus.br.

ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA
Diretora-geral

(SIASGnet - 11/09/2025) 70008-00001-2025NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2025 - UASG 70008

Nº Processo: 5615/2025. Objeto: Aquisição de mobiliários (cadeiras, mesas, poltronas e estantes).. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 12/09/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Rui Barbosa, Nº 165, Tirol - Natal/RN ou https://www.gov.br/compras/edital/70008-5-90052-2025. Entrega das Propostas: a partir de 12/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/09/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital também disponível em www.tre-rn.jus.br.

ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA
Diretora-geral

(SIASGnet - 11/09/2025) 70008-00001-2025NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025 - UASG 70017

Nº Processo: 2025.0.0000147516. Objeto: Aquisição de broches (pins), certificados, envelopes e medalhões com suporte de acrílico. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 12/09/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Presidente Wilson, 198, 9º Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/70017-5-90036-2025. Entrega das Propostas: a partir de 12/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/09/2025 às 11h00 no site www.gov.br/compras.

REJANE LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 11/09/2025) 70017-00001-2025NE000001

DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025.0.000006796-2. CONTRATO Nº 51/25. OBJETO: aquisição de mobiliário (itens 1, 2, 3, 4 e 5). CONTRATADA: OFFICE MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. CNPJ sob o nº 09.258.263/0001-70. FUND. LEGAL: Lei nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 121.229,64, conforme NE nº 680, de 29/08/2025. VIGÊNCIA: desde a assinatura em 10/09/25 a 31/12/25, ressalvado o período de garantia previsto na cláusula quinta. ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 — Equipamentos e Material Permanente. PROGRAMA DE TRABALHO: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, do Orçamento do TRE/RJ.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2025.0.000012594-6. Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 17/23, relativo à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação e de limpeza dos reservatórios de água, nas unidades da sede, do núcleo administrativo do Caju e da central de armazenamento de urnas eletrônicas do TRE-RJ e prestação do serviço de capina, corte de grama e mato baixo e poda de pé. CONTRATADA: FB TERCERIZAÇÃO LTDA. CNPJ: nº 12.313.874/0001-88. OBJETOS: supressão no valor de R\$ 126.182,73 , correspondente a 1,08% equivalente a 8 postos de trabalho e acréscimo contratual no valor de R\$ 42.321,11, referente aos serviços de limpeza no reservatório de água, de limpeza de carpetes, além de atualização da lista de materiais e equipamentos cujos valores repercutem na planilha de formação de preços dos postos de ASG, ASG c/EPI e Líder, correspondente a 0,36% do valor do contrato original repactuado, para o período de 01/07/2025 a 21/10/2025. FUND. LEGAL: Lei nº8.666/93. VALORES PARA 2025: R\$ 7.204,50, R\$ 1.140,78 e R\$ 33.975,83, conforme reforços das Notas de Empenho nº 588, 415 e 587, todos realizados em 16/07/25. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39.79 e 3390.37.02. PROGRAMA DE TRABALHO: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, na Justiça Eleitoral do orçamento vigente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: Unifique Telecomunicações S/A. CNPJ da Contratada: 02.255.187/0001-08. Objeto: Termo Aditivo n. 117/2025, referente ao Contrato n. 061/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de acesso à Internet banda larga para as unidades administrativas do TRESC (prorroga o prazo de vigência até 30/04/2026). Fundamento legal: Lei n. 8.666/1993. Data da assinatura: 10/09/2025. Pregão n. 043/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025 - UASG 70020

Nº Processo: 4.431/2025. Objeto: Aquisição de televisores. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 12/09/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Esteves Junior N. 80, Centro - Florianópolis/SC ou https://www.gov.br/compras/edital/70020-5-90030-2025. Entrega das Propostas: a partir de 12/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/09/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital, o Termo de Referência e demais documentos também estão disponíveis

